



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Ao órgão competente para autorização da realização da despesa, da aprovação da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato/protocolo.

(Por subdelegação - Edital n.º 06/2018, de 11/01)

Despacho:

Autorizo.
Proceder às diligências necessárias.

Assunto: Projeto da decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa.

Objetivo: Contratação Excluída n.º 03/2018/DICP - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DA FEIRA DE LEVANTE DA PRAIA DO PEDRÓGÃO, SEGURANÇA E CONTROLO DE TRÂNSITO DO CARNAVAL DE VERÃO NA PRAIA DO PEDRÓGÃO, APOIO E SEGURANÇA A EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE LEIRIA E EMISSÃO DOS PARECERES PRÉVIOS VINCULATIVOS, NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LEIRIA, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUA, PELO PRAZO PREVISÍVEL DE 12 MESES. DAF/507/X/18

Tendo em vista a contratação dos serviços, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 24/04/2018, na qual foi proposto celebração de contrato com a entidade "GNR – Guarda Nacional Republicana", nos termos n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, não se aplicando a parte II do referido código – Contratação Excluída.

A referida proposta de contratação mereceu despacho de autorização do senhor presidente da Câmara Municipal em 27 de abril de 2018.

A celebração de contratos no âmbito da contratação excluída fica sujeita, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-B do CCP, aos princípios gerais da atividade administrativa e aos princípios gerais da contratação pública previstos no n.º 1 do artigo 1.º-A, do CCP.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- Que nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 1500/2018, autorizado em 27/04/2018.

Propõe-se que seja proferido despacho no sentido de:

- **Contratar** a prestação dos serviços à entidade "GNR – Guarda Nacional Republicana", ao abrigo do disposto no artigo 73.º, pelo valor de **€16.579,00**, não sujeito à dedução de IVA;
- **Notificar a "GNR – Guarda Nacional Republicana" da presente decisão de adjudicação;**
- Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, que seja designado como **gestor do contrato** o Sr. Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Dr. Márcio Serrano.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a competência para **autorizar a presente despesa**, bem como para aprovar a minuta do contrato, é do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria ou na sua ausência do senhor vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior.

Pela Gestora do Processo,